Resolução nº 871 de 19 de Fevereiro de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, na Forma Regimental, de acordo com o art. 44, inciso I e o art. 45, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, COMISSÃO ESPECIAL para buscar esclarecimentos sobre a desapropriação dos bens imóvel e móveis de propriedade da Fundação Bem-Te-Vi.

Art. 2º. Esta Comissão será composta por 3 (três) membros, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, indicará por Ato, conforme estabelece o Regimento Interno, os membros que comporão a referida Comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de fevereiro de 2013.
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
LORRAM GOMES DA SILVEIRA
1º Secretário
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
2º Secretário